



SEAH
CAH

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 096/2026 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS – SMS ✓

PROCESSO Nº 2007-0.384.135-8

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014939-1 ✓

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.** ✓

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de Recurso Orçamentário para Manutenção do Equipamento de Tomografia. ✓

VALOR TOTAL R\$ 558.734,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1 ✓



4

Sup



31



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

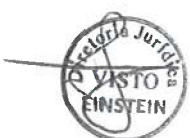
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0008-50, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Gerente Corporativo, **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,



71

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário para manutenção do equipamento de Tomografia conforme ofício nº 093/2026 e Proposta Orçamentária encartados ao processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio da manutenção do equipamento de Tomografia no valor total de **R\$ 558.734,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil reais e setecentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse será realizado após Despacho Autorizatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 004/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA

GERENTE CORPORATIVO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM

SIDNEY KLAJNER

Dr. Sidney Klajner
Presidente

PRESIDENTE

Gilberto Maktas Meiches
Vice-Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

JOSÉ CARLOS INGRUND

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Henrique Sutton de Sousa Neves
Diretor Geral



TESTEMUNHAS:

NOME
CARGO

Rosemeire Assis Lima Cruz
CPF: 175.165.358-77

Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

NOME
CARGO

Renata Janeri
Diretoria Hospitalar
Hosp Municipal Dr Moyses Deutsch

Isabella Celante Pierlin
OAB/SP 474.730
Diretoria Jurídica

